

IF SUDESTE MG – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4104/4105– e-mail: proex@ifsudestemg.edu.br

EDITAL 01/2017 - REVISTA DE EXTENSÃO “MURIQUI” – 1ª Edição CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais torna público que estão abertas as inscrições para apresentação de Artigos e Relatos de Experiências de Extensão que comporão a Revista de Extensão Muriqui do IF Sudeste MG, em sua primeira edição, de acordo com as disposições deste edital

1. OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo receber Artigos de Extensão e Relatos de Experiências de Extensão de projetos realizados no IF Sudeste MG, relativos aos anos de 2015 e 2016, os quais serão, de acordo com as normas estabelecidas, publicados na primeira edição da Revista de Extensão Muriqui do IF Sudeste MG.

2. REQUISITOS

Para a submissão de Artigos e Relatos de Experiência visando a publicação na primeira edição da Revista Muriqui, é necessário:

- 2.1. Ser servidor, docente ou técnico-administrativo, do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- 2.2. Possuir formação de nível superior;
- 2.3. Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma *Lattes*;
- 2.4. Ter participado de projetos ou programas de extensão no âmbito do IF Sudeste MG, cuja indicação deve constar no currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*.
- 2.5. Fica interdito aos membros do Conselho Editorial submeter trabalhos para concorrer a chamada deste edital especificamente.

3. CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO

3.1. A Revista MURIQUI aceita, para publicação, artigos e relatos de experiências caracterizados como de extensão nas diferentes áreas do conhecimento. Os trabalhos enviados devem ser originais, ainda não publicados ou em processo de submissão em outro periódico ou veículo de comunicação.

3.2. As propostas de Artigos e Relatos de Experiência para submissão deverão ser categorizadas em Áreas Temáticas, conforme a classificação das ações de Extensão Universitária, a seguir:

IF SUDESTE MG – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4104/4105– e-mail: proex@ifsudestemg.edu.br

- 1- Comunicação; 2- Cultura; 3- Direitos Humanos e Justiça; 4- Educação; 5- Meio Ambiente;
6- Saúde;
7- Tecnologia e Produção; 8- Trabalho.

3.3. Como parte do processo de submissão, os autores devem verificar a conformidade da submissão em uma das seções: artigos ou relatos de experiências, e se estão de acordo com as normas de submissão.

3.4. A revisão linguística dos textos submetidos é de responsabilidade de seus autores, no entanto, os textos aprovados para publicação estão sujeitos a uma segunda revisão linguística, desde que não venha alterar seu conteúdo.

3.5. Os artigos ou relatos de experiências que não estiverem de acordo com as normas de submissão serão automaticamente desclassificados do processo de avaliação.

4. DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

4.1 Os Autores que publicam na Revista Muriqui concordam em manter os direitos autorais e conceder à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho licenciado simultaneamente sob uma licença de até 5 anos após a publicação, permitindo o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria do trabalho e publicação inicial nesta revista.

5. DOS PARECERES

5.1. Para serem publicados na Revista MURIQUI, os trabalhos deverão obter dois pareceres favoráveis e, para tanto, serão submetidos a apreciação de até três Pareceristas, preferencialmente Doutores e no mínimo Mestres, escolhidos por especialidade e/ou afinidade em relação ao conteúdo temático dos trabalhos sob apreciação.

5.2. Aos Pareceristas é reservado o direito de apresentar parecer favorável condicionado à reformulação do artigo ou trabalho congênere, apresentar sugestões para reformulação, bem como o direito de sugerir a edição do texto reformulado.

6. SUBMISSÕES

6.1. As submissões devem ser realizadas Online através do sistema da revista, que pode ser acessado em:

<https://periodicos.ifsudestemg.edu.br>

IF SUDESTE MG – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4104/4105– e-mail: proex@ifsudestemg.edu.br

6.2. O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de login e senha, são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial em curso.

7. DIRETRIZES PARA AUTORES

7.1. Os trabalhos deverão ser enviados em editor de texto, em fonte Arial, corpo 12 e na cor preta, com espaçamento 1,5 entrelinhas e margens de 2,5 cm, em papel A4. Todas as páginas deverão estar numeradas no fim da página, à direita.

7.2 O texto para submissão inicial não deve conter os nomes dos autores e qualquer outra identificação que comprometa a avaliação imparcial, informações estas que devem constar na versão final.

7.3. As colaborações a serem publicadas na Revista MURIQUI em sua primeira edição obedecerão aos seguintes critérios:

I – **Artigos originais:** artigos que apresentem contribuições novas ao conhecimento e que estejam relacionados com ações de Extensão do IF Sudeste MG, dos anos 2015 e 2016. Incluem-se aqui os resumos de trabalhos com resultados parciais ou finais originados dessas ações. Devem conter: Título (em português e Inglês), Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, Agradecimentos (opcional) e Referências (de acordo com a Normatização atualizada da ABNT). Os Trabalhos devem ter; no mínimo 15 páginas e no máximo 25 páginas, incluindo tabelas e figuras que, caso sejam indispensáveis, não devem exceder o número de 06. Nas referências, devem constar somente as obras citadas no artigo.

II - **Relatos de experiências:** textos que descrevam experiências, investigações, processos, métodos e análises, demonstrando a produção de práticas relacionadas a projetos ou programas de Extensão do IF Sudeste MG, executados em 2015 e 2016. Devem conter: Título (em português e inglês), Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Texto completo (que deve contemplar uma introdução ao projeto da ação, o plano de trabalho e os resultados alcançados) e Referências (de acordo com a normatização atualizada da ABNT). Os trabalhos devem ter, no mínimo, 08 páginas e no máximo 10 páginas, incluindo tabelas e figuras. São indispensáveis aos relatos de experiência, imagens ilustrativas das ações que deverão ser de no mínimo 03 e no máximo 06. Nas referências, devem conter somente as obras citadas no relato de experiência.

IF SUDESTE MG – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4104/4105– e-mail: proex@ifsudestemg.edu.br

7.4. As seções dos trabalhos deverão apresentar a seguinte estrutura:

I- **Título:** limitado a 15 palavras, incluindo os artigos, as preposições e as conjunções. Deve ser centralizado, redigido em negrito e grafado em letra maiúscula. Devem-se evitar abreviaturas, fórmulas, símbolos e siglas. Utilizar nomes científicos apenas se as espécies em questão não possuírem nomes populares. As palavras do título devem facilitar a recuperação do trabalho por índices desenvolvidos por bases de dados.

II - **Resumo:** a palavra Resumo deve ser alinhada na margem esquerda, grafada em negrito e em letras minúsculas, exceto a letra inicial. O texto, redigido em parágrafo único, deve conter entre 200 e 400 caracteres, incluindo os espaços. Deve ser elaborado com frases curtas e possuir, além de breve introdução, os objetivos, métodos, resultados e conclusão ao final do texto, com o verbo no presente do indicativo. O resumo não deve conter citações bibliográficas nem abreviaturas.

III- **Palavras-chave:** a expressão palavras-chave, seguida de dois-pontos, deve ser grafada em negrito, em letras minúsculas, exceto a letra inicial. Deve conter no mínimo três e no máximo quatro termos, considerando que um termo pode possuir duas ou mais palavras. Todos os termos devem ser iniciados com letra minúscula e separados por vírgula. Não devem repetir palavras que componham o título, de forma a ampliar a recuperação do estudo em bases de dados.

IV- **Introdução:** É uma explanação concisa que apresenta a justificativa para a realização da ação extensionista, situando-a como problema científico de relevância, estabelecendo relações com a prática educativa da Instituição. O último parágrafo deve conter o objetivo de forma coerente com o descrito no Resumo.

V- **Metodologia:** Organizada em ordem cronológica, essa seção deve apresentar a descrição do local e período de realização da ação, além da descrição detalhada do delineamento experimental empregado. Deve-se evitar o uso de abreviações, siglas ou subtítulos (quando indispensáveis, grafar os subtítulos em negrito, com letras minúsculas, exceto a letra inicial, na margem esquerda da página) e detalhes supérfluos ou descrições de técnicas de uso corrente.

VI- **Resultados e Discussão:** Deve apresentar e discutir, de forma clara, objetiva e contextualizada, os principais resultados encontrados na ação extensionista. Tabelas e figuras devem conter chamada no texto, em sequência. Todos os dados apresentados em tabelas ou figuras devem ser discutidos e relacionados com resultados apresentados.

IF SUDESTE MG – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4104/4105– e-mail: proex@ifsudestemg.edu.br

VII- **Conclusões:** São elaboradas a partir dos objetivos da ação extensionista e apoiadas nos resultados obtidos. As conclusões não podem, em hipótese alguma, consistir de um resumo ou reprodução dos resultados. Devem ser apresentadas com o verbo no presente do indicativo, em frases curtas e sem comentários adicionais.

VIII- **Agradecimentos:** quando pertinente, – se o projeto recebeu apoio financeiro ou econômico de alguma Instituição – devem ser apresentados antes das referências. A palavra “Agradecimentos” deve ser alinhada na margem esquerda e grafada em negrito, com letras minúsculas, exceto a letra inicial. Os agradecimentos são breves e diretos e iniciados com “Ao, Aos, À ou Às”, seguidos do nome de colaboradores e/ou agências de fomento, de acordo com o caso, contendo o motivo do agradecimento.

IX - **Referências:** a palavra Referências deve ser alinhada na margem esquerda e grafada em negrito, com letras minúsculas, exceto a letra inicial. As referências devem ser normatizadas de acordo com a NBR 6023 da ABNT. Só devem ser inseridas obras ou outros textos explicitamente citados no trabalho. São apresentadas sem numeração e em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores, separados por ponto-e-vírgula e somente com o sobrenome escrito por extenso e em maiúsculas. Os títulos das obras ou dos periódicos devem ser grafados em negrito. Todas as referências devem registrar uma data de publicação, mesmo que aproximada. A exatidão das referências constantes da listagem e a correta citação no texto são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.

7.5. Normas para elaboração de tabelas, figuras e quadros:

I- Tabelas: devem ser editadas em editor de texto. As linhas horizontais devem ser usadas para separar o título do cabeçalho e este do conteúdo, além de uma linha no final da tabela. Cada dado deve ocupar uma célula (cruzamento de linha com coluna) distinta. As tabelas devem ser autoexplicativas e conter título, cabeçalho e corpo (colunas e linhas). O título fica posicionado acima da tabela e recebe inicialmente a palavra Tabela, seguida pelo número de ordem em algarismo arábico e ponto, em negrito (Ex.: Tabela 1.). O título deve ser claro, conciso e completo. Nas colunas de dados, os valores numéricos devem ser alinhados pelo último algarismo. Nenhuma célula deve ficar vazia no corpo da tabela, ou seja, dados não apresentados devem ser representados por hífen, com uma nota explicativa no rodapé.

II- Figuras: são consideradas figuras, gráficos, desenhos, mapas e fotografias usados para ilustrar o texto. Só devem acompanhar o texto quando forem absolutamente necessárias à documentação dos fatos descritos. Devem ser mencionadas no texto como “Figura” (por extenso). Os títulos devem ser posicionados abaixo da figura, recebendo inicialmente a palavra

IF SUDESTE MG – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4104/4105– e-mail: proex@ifsudestemg.edu.br

“Figura”, seguida do número de ordem em algarismo arábico e ponto, em negrito (Ex.: Figura 1.). O crédito para o autor de fotografias é obrigatório, como também é obrigatório o crédito para o autor de desenhos e gráficos que tenham exigido ação criativa em sua elaboração. Figuras não originais devem conter, após o título, a fonte de onde foram extraídas (essas fontes devem ser referenciadas). As figuras devem ser enviadas também em arquivos individuais (arquivo suplementar, no mínimo de 300 dpi) com uma das seguintes extensões: .tif, .jpg, ou .png.

III- Quadros: os quadros possuem teor esquemático e descritivo, com dados dispostos em linhas e colunas. Ao contrário das tabelas, possuem os quatro lados fechados com traços horizontais e verticais. Só devem acompanhar o texto quando forem absolutamente necessários à documentação dos fatos descritos. O título fica posicionado acima do quadro e recebe inicialmente a palavra “Quadro”, seguida pelo número de ordem em algarismo arábico e ponto, em negrito (Ex.: Quadro 1.). O título deve ser claro, conciso, formatado e com ponto no final. Nas colunas de dados, os valores numéricos devem ser alinhados pelo último algarismo. Devem ser elaborados em editor de textos, serem autoexplicativos e conter título, cabeçalho e corpo (colunas e linhas).

8. Cronograma

8.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do edital – 19/06/2017

Período de submissão das publicações – 20/06/2017 a 15/07/2017

Divulgação das submissões recomendadas para publicação – 29/07/2017

9. Contatos

E-mail: revista.muriqui@ifsudestemg.edu.br

Telefone de contato: 32-3257-4104/4105

Valdir José da Silva
Pró-reitor de Extensão do IF Sudeste MG
Portaria 430/2017 de 26/04/2017 – DOU de 27/04/2017